



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL N. 2583, DE 07 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO
DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Todos os veículos oficiais do Município, da administração direta e indireta, de qualquer um dos poderes, serão identificados com o brasão oficial do Município.

Art. 2.º O brasão oficial será afixado nas duas portas laterais dianteiras ou em local de fácil visualização, no caso de máquinas automotoras, em tamanho visível e colorido.

Parágrafo único. Deverão constar nos veículos oficiais do Município os seguintes dizeres, localizados logo abaixo do brasão oficial "Prefeitura de Major Vieira/SC", "Uso exclusivo em serviço" e ainda, o nome da secretaria ou setor ao qual o veículo esteja vinculado.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 07 de abril de 2022.

**ADILSON LICZKOVSKI
Prefeito**

Registre-se. Publique-se.